

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão - MG**Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Responsável pela Demanda:** Lorenza Ap. Silva **Matricula:** 713**Contato/E-mail para esclarecimentos:** 3287-0595**1 – OBJETO**

1.1. Aquisição de aviamentos para confecção de uniformes e figurino para o 7 de setembro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O material da compra (aviamentos) é um objeto que não temos em nenhuma ata de registro de preços, por ser um item que não é usado frequentemente e como o desfile abrange temas diferentes a cada ano, a confecção do vestuário usado pelos alunos deve ser relacionada a cada tema, daí a necessidade de tecidos variados e modelos diferentes a cada ano, sendo os tecidos fornecidos pela prefeitura e a confecção da idumentária é por conta das escolas.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	UN medida	Valor UN	Valor total
01	FITA CETIM CORES VARIADAS Nº 9	228M	PEÇAS C/ 50 MTS R\$59,90 UN	R\$299,50
02	FITA CETIM CORES VARIADAS Nº 2	1.698M	PEÇAS C/ 50 MTS R\$22,90 UN	R\$786,60
03	FITA DE CETIM CORES VARIADAS Nº 5	1.220 M	PEÇAS C/ 50 MTS R\$38,90 UN	R\$999,50
04	FITA DE CETIM CORES VARIADAS Nº 1	30 M	1 PEÇA R\$19,90	R\$19,90
05	LINHA OVERLOCK	61	R\$8,98 UN	R\$547,78
06	LINHA RETA	77	R\$5,98 UN	R\$460,46
07	BOTÕES BRANCOS	1.145M	R\$0,80 UN	R\$144,00
08	BOTÃO TRANSPARENTE	965	R\$0,30 UN	R\$289,50
09	ELÁSTICO 0,3 CM	100M	3,5MM 10PÇS C/10MTS R\$6,98UN	R\$69,80
10	ELÁSTICO 0,5 CM	250M	0,6MM 3PÇS R\$69,90 UN	R\$209,70
11	ELÁSTICO 1 CM	20M	R\$3,00 O MT	R\$60,00
12	ELÁSTICO 3 CM	100M	4PÇS 25MTS R\$24,90	R\$99,60
13	ELÁSTICO 3,5 CM	100M	4PÇS 25MTS R\$27,90	R\$111,60
14	ELÁSTICO 5 CM	10M	4CM 1PÇ	R\$29,90
15	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO	15M	2PÇS R\$19,98 UN	R\$39,96
16	LASTEK BRANCO	ROLO DE 500 M	1PÇ	R\$39,90
TOTAL:				R\$: 4.207,70

➤ Especificações detalhadas dos itens em anexo nos orçamentos.

Handwritten signature and text:
LAL
webaling

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.207,70 (quatro mil duzentos e sete reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Fornecedor local ou de cidade circunvizinha;
- Preço de acordo com o mercado;
- Fornecedor qualificado no ramo do objeto.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Vitória Weberling Emburana. Matrícula: 3511.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

CONSUMO	FICHA: 68	FONTE: 1.500.000.1001
---------	-----------	-----------------------

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa LIDERANÇA TECIDOS NOVA SERRANA EIRELI, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- ARMARINHO IRMÃOS DE PAULA LTDA, VALOR R\$ 2.515,39;
- LIDERANÇA TECIDOS NOVA SERRANA EIRELI, VALOR R\$ 4.207,70;
- TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR R\$ 5.763,16.




Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi à apresentada pela empresa Armarrinho Irmãos de Paula LTDA, no entanto a empresa não atenderia nossa demanda na data que necessitamos e também não teriam todos os aviamentos para entregar. Portanto, a empresa LIDERANÇA TECIDOS NOVA SERRANA EIRELI foi a segunda colocada para contratação, no valor de R\$ 4.207,70 (quatro mil duzentos e sete reais e setenta centavos).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (Dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os produtos e deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bahia, nº86 – Centro, Perdígão.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados após e emissão da nota de fornecimento da empresa contratada.

9.2. O pagamento será realizado por meio de boleto emitido pelo fornecedor ou depósito em conta bancária jurídica.

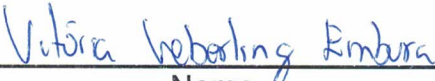

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

10.3. Considerando que a entrega do produto será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Perdígão-MG, 07 de agosto de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome CPF 153.833.796-73	Data: 07 / 08 / 2024  Nome da Autoridade Competente

